

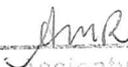


Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 29 de julho de 2021

Ofício nº 434/2021

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 30/07/21
Hora: 16:22h
 Assinatura

Senhora Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que *dispõe sobre a criação da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Trata-se, antes de tudo, de iniciativa que visa à adequação da estrutura administrativa da Procuradoria Municipal aos preceitos constitucionais, notadamente diante das instruções e conteúdos pertinentes nos autos judiciais nº 2253899-94.2020.8.26.0000.

No supracitado processo a Procuradoria-Geral de Justiça ajuizou ação direta de inconstitucionalidade face a diversos dispositivos da Lei Municipal nº 3486/97, tendo como principal objetivo eliminar vícios de inconstitucionalidade, em especial a vinculação da Advocacia Pública por intermédio da Procuradoria do Município a uma estrutura de Secretaria, subordinada a Secretário alheio aos quadros permanentes da Administração Pública, em evidente afronta ao art. 98, caput e §1º da Constituição Estadual.

Como bem lançou o eminente Chefe da Procuradoria de Justiça “*O cometimento de competências inerentes à Advocacia Pública a órgãos auxiliares do Chefe do Poder Executivo ou a Secretário da Justiça e Direitos Humanos não se compatibiliza com a reserva instituída em prol da profissionalização que se consubstancia no órgão da Advocacia Pública, com chefia própria escolhida ad nutum dentre os integrantes da carreira.*”

Outrossim, o presente projeto também propõe a melhoria do processo gerencial da administração municipal, condensando ou eliminando estruturas ou unidades administrativas, assim como adéqua, cria e extingue cargos comissionados, com a correspondente redefinição de atribuições, tudo em consonância com princípios constitucionais e normativos legais que regem a matéria.

Cumprе ressaltar, também, que autonomia administrativa, orçamentária e financeira da Procuradoria-Geral do Município, fortalece preceitos como transparência, legalidade, probidade e eficiência, resultando em um verdadeiro e necessário aperfeiçoamento institucional, aprimorando as técnicas e as atividades fiscalizadoras e



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

avaliadoras, tudo com o objetivo de dar maior efetividade, aperfeiçoamento, melhoria, lisura e transparência na prestação de serviços públicos.

Ademais, a situação também propiciou eliminar uma lacuna que há tempos existia na municipalidade, haja vista a necessidade de lei própria da Procuradoria, conforme determina a Lei de Regência Municipal, a saber:

Da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

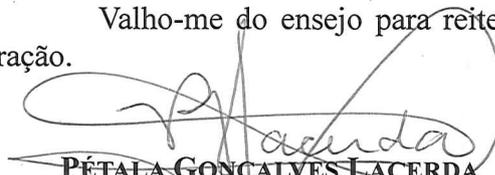
Art. 79 A Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, ainda, nos termos de Lei especial, as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo.

Art. 80 A Procuradoria Geral do Município reger-se-á por lei própria.

Por fim, insta consignar que a propositura caminha na direção de eliminar consideravelmente despesas, enxugando drasticamente as estruturas de órgão e cargos da Administração Municipal, conforme demonstrado em estudo de impacto orçamentário-financeiro anexo, em cumprimento a exigência da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarando-se, desde já, que a despesa detém adequação financeira e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas nas leis orçamentárias.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis, principalmente em razão do iminente julgamento da ação direta de inconstitucionalidade.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Exma. Sra.

Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni

Presidente da Câmara Municipal

NESTA